

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2024 | Edição: 106 | Seção: 3 | Página: 142

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/Diretoria-Geral/Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 70022

Nº Processo: 00698.2023-6. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção das Subestações Elétricas, Grupos Geradores, Nobreaks e do Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (SPDA) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/06/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

(SIASGnet - 04/06/2024) 70010-00001-2024NE000055

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



INTERESSADO : MARCO AURELIO MARRAFON

REQUERENTE : PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI (10042/MT)

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
nº 0600186-98.2024.6.11.0000

REFERÊNCIA TRE-MT: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600168-98.2024.6.11.0000

REQUERENTE: PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI - OAB/MT10042-A

INTERESSADO: MARCO AURELIO MARRAFON

INTERESSADO: JEFFERSON LUIS DALTRO MONTEIRO DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Vistos.

Cuida-se de Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual relativo às contas do Partido Cidadania de Mato Grosso, relativo à prestação anual de contas do exercício de 2021, inaugurado por meio da certidão ID 186500002, emitida pelo Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA.

A Secretaria Judiciária informa que "em pesquisa ao sistema eletrônico desta Justiça especializada (PJe), em princípio, constatou-se os processos nºs 0600420-72.2022.6.11.0000 - Classe: PC-PP e 0600078-90.2024.6.11.0000 - Classe: RROPCO, da mesma relatoria destes autos, sendo desnecessária a redistribuição deste feito para fins de aplicação do disposto na parti final do inciso II, § 1º, do art. 58, da Resolução TSE nº 23.604/2019." (certidão ID 18650437).

Tendo em vista que o Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual do partido, relativa ao exercício de 2021, tramita sob o nº 0600078-90.2024.6.11.0000, já em curso, determino o traslado de cópia integral do presente feito (0600168-98.2024.6.11.0000) para aqueles autos (0600078-90.2024.6.11.0000).

Nos termos do art. 485, inciso V, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o presente feito, em razão de litispendência.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá (MT), *(datado e assinado eletronicamente)*.

SERLY MARCONDES ALVES

Relatora

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Nº Processo: 00698.2023-6. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção das Subestações Elétricas, Grupos Geradores, Nobreaks e do Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (SPDA) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/06/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço:Av. Hist. Rubens de Mendonca,

4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-90001-2024>.

Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

Técnico Judiciário

Portaria nº 348/2021

LICITAÇÕES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**

SEI nº 04230.2024-2. Objeto: capacitação do servidor Breno Antônio Sirugi Gasparoto no "IX Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral", promovido pelo "IPRADE - Instituto Paranaense de Direito Eleitoral", a ser realizado na modalidade presencial, no período de 12 a 15/06/2024, na cidade de Curitiba/PR. Favorecido: empresa IPRADE - Instituto Paranaense de Direito Eleitoral" - CNPJ 09.589.101/0001-14. Valor: R\$ 850,00. Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Capacitação de Recursos Humanos. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 151/2019

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECISÕES****DECISÃO Nº 0754077/2024**

Requer o servidor requisitado Credson Carmo de Melo Almeida, a continuidade do pagamento do auxílio pré-escolar ao seu filho Leonardo Melo Camilot, nascido no dia 11/05/2018 (ID [0750096](#)), cujo benefício foi deferido ao servidor em razão de sua designação à função comissionada de Assistente III - FC - 3, vinculada à Assessoria de Comunicação Social a partir de 13/07/2023 (SEI nº [06036.2023-0](#)).

A questão posta é que apesar da criança ter completado 6 anos em 11/05/2024 (ID [0750096](#)), encontra-se impedida de ingressar no ensino fundamental, em razão do que estabelece a normativa do Ministério da Educação - Portaria nº 1.035/2018, de que as crianças que completam 6 anos de idade após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, devem ser matriculadas na etapa da pré-escola.

Dessa forma, a Seção de Benefícios/CAMS ponderou pelo deferimento do pedido e concessão do benefício até dezembro/2024, tendo em vista o que prevê a Resolução TSE nº 23.116/2009, alterada pela Resolução nº 23.645, de 1º de julho de 2021, bem ainda, na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, regulamentada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 1.035/2018.

Por todo o exposto e, em observância aos termos da delegação de competência contidos na Portaria nº 117/2018, em especial na previsão do art. 5º, I, "g", AUTORIZO a continuidade do pagamento do benefício ao menor LEONARDO MELO CAMILOT no programa de assistência pré-escolar, até dezembro do corrente ano, condicionada à continuidade do exercício da função comissionada do servidor.

À Coordenadoria de Assistência Médica e Social/CAMS para certificar a publicação desta decisão, dar ciência ao servidor, bem ainda para as providências de registro, demais comunicações necessárias ao processamento do pagamento afetas à unidade e acompanhamento.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2024.

VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

Secretário de Gestão de Pessoas